



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 008/2019 Goiânia, 01 de Agosto de 2019.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo

Gerente de Criminalística: Antônio Carlos de Macedo Chaves

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

Gerente de Apoio Operacional: Pâmella de Almeida Quintino

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEM ALTERAÇÕES

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

SEM ALTERAÇÕES

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO



SEM ALTERAÇÕES

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 434/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, tendo em vista os assuntos afetos a esta Pasta e o Processo/SEI n. 201900016013182. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Anna Karollinny Martins Ramos**, portadora do CPF nº. 024.732.881-27, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pelas atividades de Coordenadora Regional do 12ª Núcleo Regional de Polícia Científica de Campos Belos – GO, até o provimento do cargo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 15 de julho de 2019. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências pertinentes. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

B) PORTARIA Nº 439/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016013717. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Régis de Moraes Felix**, portador do CPF nº 009.127.301-37, ocupante do cargo de Perito Criminal, **para atuar como Gestor do Contrato nº 039/2019, que** celebram o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e a empresa Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA, cujo objeto é aquisição de software, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

C) PORTARIA Nº 457/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201800016013610. **RESOLVE**, Art. 1º Resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria n. 0430/2019/SSP, de 29 de julho de 2019, publicada na página 21 do Diário Oficial nº 23.104, de 31 do mês de julho do ano de 2019, que nomeou o servidor **Jeová Martins Ribeiro**, como gestor de Contrato celebrado entre o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e a empresa Qualymulti Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços para reforma simplificada e instalação de piso tátil para portadores de necessidade especial no Complexo do IML de Goiânia, apenas quanto ao número do contrato: I – Onde se lê: **“Contrato nº 353/2019”** II – Leia-se: **“Contrato nº 035/2019”** Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**



D) PORTARIA Nº 460/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016013332. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Rafaella Marques Barbosa**, portadora do CPF nº 007.001.021-83, ocupante do cargo de Médico Legista, **para atuar como Gestor do Convênio nº 01/2019, que** celebram o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e o Município de Goiânia, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a mútua cooperação técnico-operacional, visando a manutenção do Serviço de Verificação de Óbitos- SVO, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 08 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

E) PORTARIA Nº 467/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016015464. **RESOLVE:** Art. 1º **Designar** a Perita Criminal **Fernanda Marcelino da Silva**, CPF n. 015.314.621-46, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Gerência de Suporte Operacional da



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período compreendido entre **26/08/2019 e 12/09/2019**, em substituição a titular, Perita Criminal **Pâmella Almeida Quintino**, CPF n. 030.746.601-98, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e atos subsequentes. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **Secretário**

F) PORTARIA Nº 465/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016002318. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Igor Nascentes dos Santos Corrêa**, portador do CPF nº 124.537.947-01, ocupante do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, **para atuar como Gestor do Contrato nº 030/2019, que** celebram o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e a empresa Perknelmer do Brasil LTDA, cujo objeto é a aquisição de insumos para o Laboratório de Química e Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

G) PORTARIA Nº 468/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016014133. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o Perito Criminal **Pedro Henrique Telles da Costa**, CPF n. 033.168.331-88, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela 14.ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia/GO, no período compreendido entre **16/09/2019 e 15/10/2019**, em substituição ao titular, o Perito Criminal **Fernando César Lerbach Brasil**, CPF n. 016.362.111-00, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e atos subsequentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **Secretário**

H) PORTARIA Nº 470/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201600016005414. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor **Nikolas Chistopher Charalabopoulos**, portador do CPF nº 390.349.061-91, ocupante do cargo Perito Criminal e o servidor **Humberto de Almeida Moreira**, portador do CPF nº **721.278.641-15**, ocupante do cargo Perito Criminal, **para atuarem como Gestores do Contrato nº 034/2019 – SSP, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **CENTRO TÉCNICO DIGITAL LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em câmeras fotográficas, flash e objetivas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, incluindo a reposição de peças originais e baterias, pela vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da lei, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**, podendo ser renovado conforme Lei nº 8.666/93. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, aos servidores ora designados, deverão: I – acompanhar a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e V – Compete aos Gestores encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

I) PORTARIA Nº 473/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016014558. **RESOLVE:** Art. 1º **Designar** o servidor Perito Criminal **ANDRÉ LANNES STILBEN TEIXEIRA, CPF nº 108.903.627-26**, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas atividades do expediente do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia, no período retroativo compreendido entre **01/07/2019 a 20/07/2019**, em substituição ao titular, o servidor Perito Criminal **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 526.902.701-10, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **Secretário**

J) PORTARIA Nº 477/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento e tendo em



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



vista o Processos/SEI n. 201900016016002. CONSIDERANDO a Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pela Gestão de Projetos dos seus respectivos órgãos: I – **TENENTE CORONEL QOPM GEYSON ALVES BORBA**, CPF n. 772.844.291-00, Gerente de Captação de Recursos, representante da SSP/GO; II – **1º TENENTE CBM GEOVANNA KARLA ROCHA**, CPF n. 829.714.471-20, representante da SSP/GO; III – **3º SARGENTO PM ELAINE CRISTINA DA SILVA**, CPF n. 941.593.861-72, representante da SSP/GO; IV – **CB PM RAFAEL RODRIGUES SILVA**, CPF n. 912.079.081-34, representante da SSP/GO; V – **TENENTE CORONEL QOPM WENDEL DE JESUS COSTA**, CPF n. 641.835.131-20 – representante da PM/GO; VI – **FLÁVIA CHRISTINE SOUZA COSTA ARAÚJO**, CPF n. 839.422.971-91, Escrivã de Polícia – representante da PC/GO; VII – **MARINEZ SOUZA LUZ**, CPF n. 459.921.091-87, Auxiliar de Gestão Administrativa – representante do PROCON/GO; VIII – **FERNANDA MARCELINO DA SILVA** – CPF n. 015.314.621.46, Perita Criminal, representante da SPTC/GO; IX – **CAPITÃO BM ROBERTO LUIS MENEZES SOARES**, CPF n. 516.880.771-20, representante do CBM/GO; X – **JOSELENO BORGES SALES**, CPF n. 634.282.051-68, Gerente de Políticas Penitenciárias, representante da DGAP; Art. 2º Compete aos técnicos designados no artigo antecedente: I – Acompanhar a disponibilização e/ou abertura de programas no Portal de Convênios SICONV junto a cada órgão que representa; II – Acompanhar a disponibilização e/ou abertura de emendas parlamentares específicas para o seu órgão; III – Elaborar projetos para a proposta de convênios e reunir a documentação necessária ao cadastramento no Portal de Convênios SICONV junto a cada órgão que representa; IV – Cadastrar os projetos no Portal de Convênios SICONV e enviá-los para análise junto a cada órgão que representa; e V – Acompanhar a emissão de notas técnicas relativas aos projetos cadastrados, bem como respondê-las de responsabilidade de cada órgão que representa. 1º – O técnico designado responsável por cada instituição deve ater-se aos prazos para cadastro das propostas no SICONV, bem assim para atendimento às notas técnicas e/ou diligências solicitadas pelo órgão conveniente, o que, não sendo observado e seguido, pode implicar em óbice para recebimento do recurso disponibilizado. 2º- Os gestores de cada instituição são responsáveis pelo cadastramento de todos os projetos que se encontram em execução, bem como todos os projetos a serem executados, com ou sem fonte de recursos definidas, junto ao sistema de Captação de Recursos da SSP que será disponibilizado junto ao Sistema Integrado de Segurança Pública da SSP/GO. Art. 3º Compete à Gerência de Captação de Recursos desta Pasta realizar o suporte técnico ao servidor designado e à sua equipe, mediante provocação do interessado. Art. 4º Determinar o envio destes autos ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Gestão Integrada, à Diretoria de Administração Penitenciária e à Gerência de Captação de Recursos desta Pasta, para conhecimento e demais providências posteriores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0129/2019 – SSP, de 18 de fevereiro de 2019. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança



Pública, em Goiânia aos 16 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda
Secretário

K) PORTARIA Nº 480/2019, DE 17 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201900016003470. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Raiana Silva Menezes de Santana**, portadora do CPF nº 088.007.846-40, ocupante do cargo de Perita Criminal de 3ª Classe, **para atuar como Gestora do Contrato nº 042/2019 – SSP, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Industria de Produtos para Biotecnologia LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, pela vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial/SSP, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindindo nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.** Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e V – Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



e Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

L) PORTARIA Nº 481/2019, 17 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201900016003364. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Régia Cristina Gervázio Meirelles**, portadora do CPF nº 818.124.261-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo – PGYN, **para atuar como Gestora do Contrato nº 043/2019 – SSP, que** entre si celebram o **Estado de Goiás**, através da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a empresa **Pizani & Pizani Cursos e treinamentos Ltda – ME**, cujo objeto é a **aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, pela vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial/SSP, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindindo nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.** Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e V – Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

M) PORTARIA Nº 488/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016003361. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Nikolas Christopher Charalabopoulos**, CPF nº 290.349.061-91, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 048/2019, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **LIVRARIA BRASIL LTDA – EPP**, cujo objeto é **aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial/SSP, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada/SSP, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ante a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 21 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

N) PORTARIA Nº 496/2019, 26 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016015380. **RESOLVE:** Art. 1º **Designar** a servidora Perita Criminal **Kárita Fortes Ribeiro de Alcântara**, CPF 730.402.821-15, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas atividades do expediente da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período compreendido entre **02 a 20 de setembro de 2019**, em substituição ao titular, o servidor Médico Legista **Marcos Egberto Brasil de Melo**, CPF n. 755.189.293-15, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda

O) PORTARIA Nº 500/2019, 26 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800016002879. Considerando o despacho n. 2906/2019 da Superintendência de Gestão Integrada/SSP. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar a servidora **Pâmella Almeida Quintino**, CPF 030.746.601-98, ocupante do cargo de Perita Criminal, para atuar como Gestora da **Ata de Registro Preços n. 005/2019**, relativa ao Pregão Eletrônico Presencial/SRP **nº 023/2018**, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento e demais providências subsequentes. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

P) PORTARIA Nº 501/2019, 26 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016016712. **RESOLVE:** Art. 1º **Designar** o servidor Rodrigo Naves Pinto, CPF n. 561.033.361-04, ocupante do cargo de Médico Legista, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas atividades do expediente da Gerência do Instituto Médico Legal, no período de **02 a 13 de setembro de 2019**, em substituição ao titular, o servidor Médico Legista **Marcellus Sousa Arantes, CPF n. 279.066.688-12**, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **Secretário**

2.2 – LICENÇA-PRÊMIO

A) PORTARIA Nº 441/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016012817. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** à servidora **Denise Vaz de Almeida**, inscrita no CPF n. 015.972.441-47, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Gerência de Criminalística, **LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL**, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo, a ser usufruída no período compreendido entre **01/09/2019 a 01/10/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <https://www.seguranca.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

B) PORTARIA Nº 444/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016008637. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Fadel Khaoule**, inscrito no CPF n. 149.734.803-04, ocupante do cargo efetivo de Médico Legista, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em exercício no 18º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Porangatu, **LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL**, relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo, a ser usufruída parcialmente nos seguintes períodos: I- **01/08/2019 a 01/10/2019 ; e, II- 01/11/2019 a 01/12/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <https://www.seguranca.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

C) PORTARIA Nº 475/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016010176. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor **Agenor da Costa Neto**, inscrito no CPF n. 017.493.491-24, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em exercício no 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia-GO, **LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL**, relativa ao primeiro mês do 2º (segundo) quinquênio, a ser usufruída no período compreendido entre **02/10/2019 a 02/11/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <https://www.seguranca.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

D) PORTARIA Nº 499/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016015382. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **Nilza Lylian Belo Castilho**, inscrita no CPF n. 553.382.191-72, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Gerência de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, **LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL**, relativa ao segundo mês do 2º (segundo) quinquênio, a ser usufruída no período compreendido entre **08/10/2019 a 08/11/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <https://www.seguranca.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

E) PORTARIA Nº 503/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016016158. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **Helen Cristina Pereira Gonçalves**, inscrita no CPF n. 725.222.321-34, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Gerência de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, **LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL**, relativa ao



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



1º (primeiro) quinquênio, a ser usufruída no período compreendido entre **07/10/2019 a 07/01/2020**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <https://www.seguranca.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

2.3 – OUTROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/SSP DIA 15/07/2019

A) EXTRATO DO DESPACHO N.º 452/2019/GAB/SSP

Assunto: Despacho Referência: Processo n.º 201700016000026. Vítima: Administração Pública. Infração: art. 303, inciso XVI, da Lei nº 10.460/88. Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidora perita criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, contra decisão que lhe aplicou pena de repreensão. Decisão: recurso recebido apenas em seu efeito devolutivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás. Data do Despacho: 05.08.2019 PUBLIQUE-SE

B) AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico 008/19 com item para disputa geral e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte. Processo: 201900016001607. Solicitante: SPTC. Data: 21/08/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Equipamentos de informática (microcomputador e estabilizador). Tipo: Menor preço (Item). Recurso: 280/União. Valor total estimado: R\$ 251.256,60 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Flamarion Ferreira de Araújo - Pregoeiro da SSP

C) AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2019 (Regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006). Processo: 201900016006350. Interessado: Unidade Executora Própria do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira (IML de Goiânia-GO). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação da estrutura física predial e adaptação da sala de necropsia do IML de Goiânia para receber o FLATSCAN. Data de Abertura: 26/08/2019. Horário: 8h30min. Tipo: Menor



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



preço (Global). Recurso: PDDQD. Fonte: 100/ Estadual/Funesp. Valor Total Estimado: R\$ 70.796,91 (setenta mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Local: IML Aristoclides Teixeira, Av. Atílio Correia Lima nº 1.123, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO. Marcos Egberto Brasil de Melo - Presidente da UEx do IML de Goiânia-GO

D) EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N

PE SRP 07/18 Processo: 201900016008058. Órgão Gerenciador: 2º Batalhão de Polícia do Exército. Vigência da Ata: 24/12/2018 a 23/12/2019. Órgão Aderente: Secretaria da Segurança Pública/SPTC. Objeto: Mobiliário. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 146.484,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Fornecedor: Central Móveis Para Escritório Ltda-ME, CNPJ: 09.211.711/0001-80. Data: 23/08/2019. Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

**ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA**

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 097, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Considerando o poder discricionário que faculta a administração para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; Considerando o princípio da eficiência em que é dever da administração pública buscar os resultados mais práticos e eficazes, estando estes intrinsecamente ligados às necessidades e aspirações do interesse público; Considerando o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos; RESOLVE: I – **Revogar** no Inciso I a alteração de exercício da servidora **Rachel Daher Vieira Machado** - ocupante do cargo de Médico-Legista da Portaria SPTC - 097/2019 - SSP, desta Superintendência; II – **Manter** as demais alterações de exercício; II – **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás e as Gerência de Medicina Legal e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

B) PORTARIA Nº 098, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essa remoção de ofício; RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir de 01 de Setembro de 2019, da servidora **Aline Pinheiro Custódio**, ocupante do cargo de Médico-Legista, do **5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/Posto de Atendimento de Quirinópolis**, para a **Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira**; II - **Conceder** 02 (dois) dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/Posto de Atendimento de Quirinópolis e as Gerência de Medicina Legal e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

C) PORTARIA Nº 099, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0123 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I - Dar Exercício**, a partir de 02 de Agosto de 2019, a servidora **KEYLA GONÇALVES DE CARVALHO**, CPF: 047.148.895-08, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, devendo prestar serviços em regime de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder** (01) um dia de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

D) PORTARIA Nº 0100, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0117 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **Dar Exercício**, a partir de 31 de Julho de 2019, a servidora **ANA PAULA GUIMARÃES PEREIRA**, CPF:



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



052.969.281-30, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na 2ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder** 01 (um) dia de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 2ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

E) ERRATA DA PORTARIA Nº 0100.

Processo nº 201900016014475 Assunto: Dar Exercício Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... vem **RETIFICAR** o Item I da Portaria Nº 100/2019-GAB/SPTC, de 06 de agosto de 2019, Processo SEI Nº 201900016014475, **que passa a vigorar com a seguinte redação:** RETIFICA: **Onde se lê: I – Dar Exercício**, a partir de 31 de Julho de 2019, a servidora **ANA PAULA GUIMARÃES PEREIRA**, CPF: 052.969.281-30, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na 2ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **Leia-se: I – Dar Exercício**, a partir de 31 de Julho de 2019, a servidora **ANA PAULA GUIMARÃES PEREIRA**, CPF: 052.969.281-30, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na 7ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

F) PORTARIA Nº 0101, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria nº 013/GGP/GAB/2019 - SSP;... RESOLVE: I - **Alterar exercício**, a partir de 01/09/2019, do servidor **HODON FERREIRA DA SILVA**, CPF **009.117.996-30**, ocupante do cargo de Médico Legista, da 12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos para a **13ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II - **Conceder 2 (dois)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos, 13ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia e à Gerência



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

G) PORTARIA Nº 0102, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0102 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 08 de agosto de 2019, ao servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **509.104.341-15**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-CAIXEGO, no 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar de conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

H) PORTARIA Nº 0103, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a padronização da formatação dos laudos de perícia criminal do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. RESOLVE: Art. 1º Os laudos de perícia criminal do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues seguirão a padronização de formatação definida por essa portaria. Parágrafo único – Será instituída uma comissão para revisão e atualização das regras de padronização aqui definidas (Versão 1.0), de forma a adequar a formatação às novas exigências e/ou melhorias que surgirem após a sua implementação. Art. 2º Os laudos de perícia criminal do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues deverão obedecer às seguintes regras de formatação: a) Margens: Superior (3,5), inferior (1,5), esquerda (3,0), direita (1,5). b) Fonte: Gadugi, tamanho 12 (corpo do laudo) e 10 (legendas e citações), com espaçamento 1,25 (corpo do laudo) e simples (legendas e citações). c) Parágrafo: Justificado, sem recuo inicial, com espaçamento de uma linha após os títulos e entre parágrafos. d) Títulos: Numeração progressiva (ABNT), caixa alta no primeiro título (com negrito), apenas inicial maiúscula nos subtítulos (sem negrito). e) Cabeçalho: Logomarca da SPTC e da SSP, título do laudo em caixa alta "LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL", com tamanho 22; subtítulo em caixa alta especificando a natureza do exame realizado, com tamanho 14 (Ex.: "CONFRONTO MICROBALÍSTICO") e registro geral abaixo da linha de cabeçalho, tamanho 10, seguido das iniciais da unidade. f) Rodapé: Telefone da unidade, sítio da SPTC e numeração de página do tipo "Página 1 de 2". g) O preâmbulo deverá constar o número do procedimento, requisitante, nome da pessoa envolvida (vítima



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



ou autor), unidade pericial, data do exame e nome dos peritos. h) As legendas deverão estar localizadas na parte superior da figura, centralizadas. i) No encerramento do laudo deverá constar apenas a frase: "É o que se tem a relatar." Art. 3º Acompanha essa portaria um exemplo de laudo formatado no padrão aqui definido. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 082/2015 - SPTC. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

I) PORTARIA Nº 0104, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0127 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 08 de agosto de 2019, ao servidor **JOÃO BATISTA QUIRINO, CPF: 763.470441-53**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, na GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Deixar de conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

J) PORTARIA Nº 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essas remoções de ofício; RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir de **01 de Setembro de 2019**, dos servidores abaixo nominados todos ocupantes do cargo de Médico-Legista,

Servidor	Do:	Para:
Antônio Rosário Leite	11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí/Posto de Atendimento de Mineiros	5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde
Daniel Ribeiro Alencar	11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí/Posto de Atendimento	5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



	de Mineiros	
Luiz Caetano da Silva	11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí/Posto de Atendimento de Mineiros	4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara

II - **Conceder** um (01) dia de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato aos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara, Jataí e Rio Verde, ao Posto de Atendimento de Mineiros e a Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

K) PORTARIA Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria nº 013/GGP/GAB/2019 - SSP;... RESOLVE: I - **Alterar exercício**, a partir de 15/08/2019, da servidora **THATIANNE TEODORO VIEIRA**, CPF **012.228.021-04**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues para a **Gerência de Suporte Operacional**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II - **Deixar de Conceder** dias de trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

L) PORTARIA Nº 107, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019... RESOLVE: I - **Alterar exercício**, a partir de 20/08/2019, da servidora **FERNANDA MARCELINO DA SILVA**, CPF: 015.314.621-46, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues para a **Gerência de Suporte Operacional/Planejamento** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II - **Deixar de Conceder** dias de trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato as Gerências do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Suporte



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Operacional e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

M) PORTARIA Nº 108, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019... RESOLVE: I - **Alterar exercício**, a partir de 27/08/2019, do servidor **ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, CPF: **875.577.541-15**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista - Mato Grosso do Sul, da Gerência de Suporte Operacional/Planejamento para a **Assessoria do Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II - **Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019;.. III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerências de Suporte Operacional e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

N) PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JULHO DE 2019

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019. RESOLVE: Estabelecer a organização administrativa da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Art. 1º - Integram a estrutura organizacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica: I- Gerência de Criminalística; II- Gerência de Medicina Legal; III- Gerência de Suporte Operacional; IV- Coordenações Regionais de Polícia Técnico-Científica e Postos de Atendimento de Polícia Técnico-Científica; Art. 2º Os Postos de Atendimento de Polícia Técnico-Científica responderão administrativamente às Coordenações Regionais de Polícia Técnico-Científica de acordo com a Regional estabelecida no Anexo III. Art. 3º Os servidores poderão ser escalados em qualquer unidade da Coordenação em que exercem suas atividades, a critério do Coordenador Regional. Art. 4º A disposição da escala de plantões dos servidores dos Postos de Atendimento de Polícia Técnico-Científica ficará a critério do Coordenador Regional, prezando pela continuidade do serviço. Anexo I - Unidade básica e unidades complementares da Superintendência de Polícia-Técnico Científica e suas subdivisões. Anexo II- Unidades complementares das Coordenações e suas subdivisões. Anexo III - Coordenações Regionais de Polícia Técnico-Científica/Postos de Atendimento de Polícia Técnico-Científica e suas abrangências de atendimento. **ANEXO I Superintendência de Polícia Técnico-Científica** a. Assessoria Geral de Gabinete b. Assessoria de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Desenvolvimento Tecnológico c. Assessoria de Inteligência Estratégica d. Assessoria de Controle de Estatística e. Assessoria Técnico-Jurídica de Polícia Técnico-Científica f. Assessoria de Ensino g. Assessoria de Comunicação h. Coordenação Geral de Regionais de Polícia Técnico-Científica i. Núcleo Integrado de Assistência Biopsicossocial **Gerência de Apoio Operacional** i. Assessoria de Apoio de Recursos Humanos ii. Assessoria de Vigilância e Garantia de Qualidade iii. Assessoria de Planejamento Estratégico iv. Assessoria de Apoio Administrativo v. Assessoria de Transporte vi. Assessoria de Gestão de Qualidade da Superintendência de Polícia-Técnico Científica **b. Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues** i. Assessoria da Gerência ii. Assessoria Técnico-Jurídica de Criminalística iii. Assessoria de Comunicação iv. Assessoria de Planejamento v. Assessoria de Central de Evidências vi. Assessoria de Gestão Patrimonial e Almoxarifado vii Coordenação Administrativa 1. Seção de Cartório Seção de Apoio de Recursos Humanos da Criminalística 2. Seção de Central de Ofícios 3. Seção de Suporte Tecnologia da Informação 4. Seção de Expedição de Laudos viii Divisão de Perícias Internas 1 Laboratório de Química e Toxicologia Forense a. Seção de Química Forense b. Seção de Toxicologia Forense 2. Laboratório de Biologia e DNA Forense a. Seção de Biologia Forense b. Seção de DNA Forense c. Seção de Perfis Genéticos 3 . Seção de Balística Forense 4. Seção de Identificação Veicular 5. Seção de Papiloscopia Forense 6. Seção de Documentoscopia Forense 7. Seção de Informática Forense 8. Laboratório de Perícias Ambientais a. Seção de Geoprocessamento b. Seção de Exames de Local de Crime Ambiental c. Seção de Medicina Veterinária Aplicada a Fauna d. Seção de Análises Ambientais e. Seção de Perícias em Áudio e Imagem f. Seção de Merceologia, Autenticidade e Vistoria g. Seção de Engenharia Forense ix Divisão de Perícias Externas 1. Grupo Especializado em Perícias de Crimes Contra a Vida 2. Grupo Especializado em Perícias de Patrimônio 3. Grupo Especializado em Perícias de Crimes de Trânsito 1 . **Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira** i. Seção de Antropologia Forense e Odontologia Legal ii. Seção de Cadáver Ignorado iii. Seção de Exames iv. Seção de Necropapiloscopia v. Seção de Patologia Forense vi. Seção de Psicologia e Psiquiatria Forense vii. Supervisão da Gerência viii. Coordenação dos Auxiliares de Autópsia ix. Cartório de Medicina Legal x. Apoio de Recursos Humanos da Medicina Legal **ANEXO II Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Águas Lindas** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 2. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas 1. Central de Evidências 2. Seção de Balística Forense ii. Subdivisão de Perícias Externas 1. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas iii. Seção de Necropapiloscopia c. Divisão de Comunicação Social 3. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas 1. Central de Evidências 2. Seção de Balística Forense 3. Seção de Química Forense 4. Seção de Biologia Forense 5. Seção de Merceologia, Autenticidade e Vistoria 6. Seção de Identificação Veicular a. Subdivisão de Perícias Externas b. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal 1. Seção de Amostras Biológicas 2. Seção de Necropapiloscopia 3. Divisão de Comunicação



Social **4. Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Aragarças** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 5. **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 6. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 7. **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 8. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 9. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 10. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 11. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 12. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 13. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 14. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 15. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas 1. Central de Evidências 2. Seção de Balística Forense 3. Seção de Química Forense 4. Seção de Biologia Forense 5. Seção de Merceologia, Autenticidade e Vistoria 6. Seção de Identificação Veicular ii. Subdivisão de Perícias Externas 1. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas iii. Seção de Necropapiloscopia c. Divisão de Comunicação Social 16. **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Mineiros** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística a. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 17. **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas iii. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Posse** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 19. **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Porangatu** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 20. **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas ii. Subdivisão de Perícias Externas iii. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas 21. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas 1. Central de Evidências 2. Seção de Balística Forense 3. Seção de Química Forense 4. Seção de Biologia Forense 4. Seção de Merceologia, Autenticidade e Vistoria 6. Seção de Identificação Veicular ii. Subdivisão de Perícias Externas 1. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas iii. Seção de Necropapiloscopia c. Divisão de Comunicação Social 22. **Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu** a. Divisão de Criminalística i. Subdivisão de Perícias Internas 1. Central de Evidências 2. Seção de Balística Forense 3. Seção de Química Forense 4. Seção de Merceologia, Autenticidade e Vistoria ii. Subdivisão de Perícias Externas 1. Cartório de Criminalística b. Divisão de Medicina Legal i. Cartório de Medicina Legal ii. Seção de Amostras Biológicas iii. Seção de Necropapiloscopia c. Divisão de Comunicação Social **ANEXO III Gerência Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiânia** Goiânia (Vila Rica), Anicuns (Boa Vista, Capelinha, Choupana), Araçu, Avelinópolis (Allan Kardec), Brazabrantes, Campestre de Goiás, Caturaí, Goianira, Inhumas (Santa Amália, Vila Quilombo), Itauçu, Nazário (Claudinópolis), Nerópolis, Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade, Turvânia. **1º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia** Aparecida de Goiânia (Nova Brasília), Abadia de Goiás (Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), Aragoiânia, Bela Vista de Goiás (Roselândia), Bonfinópolis, Caldazinha, Cezarina, Guapó, Hidrolândia (Nova Fátima), Indiara, Jandaia (Palmeúna), Senador Canedo, Varjão (Gercinópolis, São Benedito). **2º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica da Cidade de Goiás** Cidade de Goiás (Buenolândia, Calcilândia, Davidópolis, São João, Uvã), Adelândia, Americano do Brasil, Araguapaz (São José da Fazendinha, Tiririca), Aruanã, Britânia (Itacaiú, Sicerlândia), Buriti de Goiás, Córrego do Ouro, Faina (Caiçara, Jeroaquara), Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã (Jacilândia), Itapuranga (Diolândia), Jussara (Canadá, Juscelândia, São Sebastião do Rio Claro), Matrinchã (Lua Nova), Mossamedes, Mozarlândia, Novo Brasil, Sanclerlândia (Aparecida), Santa Fé de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Taquaral de Goiás. **3º**



CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa Formosa (Bezerra, Juscelino Kubitschek, Santa Rosa), Água Fria de Goiás (Matinha, Mato Seco), Alto Paraíso de Goiás (Fraternidade, Moinho, São Jorge), Cabeceiras, Flores de Goiás (Airdalândia), Planaltina de Goiás (Córrego Rico, São Gabriel), São João d’Aliança (Forte), Vila Boa (Povoado da Usina de Álcool). **4º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara** Itumbiara (Meia Ponte), Água Limpa, Bom Jesus de Goiás (Brejo Bonito, Santa Bárbara), Buriti Alegre, Cachoeira Dourada (Almerindonópolis, Nilópolis), Goiatuba (Marcianópolis), Inaciolândia, Panamá. **Posto de atendimento de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos** Morrinhos, Aloândia (Nequinha), Cromínia, Edealina, Edéia, Joviânia, Mairipotaba, Piracanjuba, Pontalina, Professor Jamil, Vicentinópolis (Palitizinho). **Posto de atendimento de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas** Abrangência: Caldas Novas, Corumbaíba, Cristianópolis, Marzagão, Orizona (Alto Alvorada), Palmelo, Pires do Rio, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro **5º CRPTC – Coordenação Regional Polícia Técnico-Científica de Rio Verde** Rio Verde (Riverlândia, Lagoa do Bauzinho, Ouroana), Acreúna (Arantina), Maurilândia, Montividiu, Paraúna, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, São João da Paraúna, Turvelândia. **Posto de atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis** Abrangência: Quirinópolis (Denislópolis), Cachoeira Alta (Nova República), Castelândia, Gouvelândia, Paranaiguara, Porteirão, São Simão (Itaguaçu). **6º CRPTC – Coordenação Regional Polícia Técnico-Científica de Ceres** Ceres (Fartura, Sapé), Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Crixás (Auriverde), Guarinos, Ipiranga de Goiás (Bom Jesus, Córrego Seco, Quebra Côco), Itapaci (Aparecida de Goiás), Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rialma (Castrinópolis), Rianópolis, Rubiataba (Valdelândia, Bragolândia, Cruzeiro, Goiatuba), Santa Isabel (Cirilândia), Santa Terezinha de Goiás (Luzelândia), São Patrício, Uirapuru, Uruana (Uruceres, Uruíta). **7º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu** Uruaçu (Indanópolis, Pau Terra, Geriaçu), Alto Horizonte, Amaralina, Campinorte (Arcaçulândia, Colinaçu, Quilômetro 300), Colina do Sul (Vila Borba), Hidrolina, Mara Rosa, Niquelândia (Tupiraçaba, São Luiz do Tocantins, Vila Taveira), Nova Iguaçu de Goiás, São Luiz do Norte. **Posto de atendimento de Polícia Técnico-Científica de Porangatu** Porangatu (Cruz Alta do Norte), Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu (Santo Antônio da Cana Brava), Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis (Laginópolis, São Sebastião, Venerândia, Bandeirantes), Nova Crixás (Bandeirantes), Novo Planalto, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia. **8º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão** Catalão (Santo Antônio do Rio Verde, Pires Belo), Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri (Cavalheiro), Nova Aurora, Ouidor, Três Ranchos, Urutaí. **9º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá** Iporá, Amarinópolis, Arenópolis, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Caiapônia (Boa Vista, Planalto Verde), Diorama, Fazenda Nova (Bacilândia, Serra Dourada), Firminópolis, Israelândia (Messianópolis, Piloândia), Ivolândia (Campolândia, Estrela do Oriente, Petrolândia), Jaupaci, Moiporá, Palestina de Goiás, São Luiz de Montes Belos (Rosalândia, Serra Dourada, Silvolândia). **Posto de atendimento de Polícia Técnico-Científica de Aragarças** Aragarças, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Montes Claros de Goiás (Aparecida do Rio Claro, Ponte Alta do



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Araguaia, Lucilândia, Registro do Araguaia), Piranhas. **10º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis** Anápolis (Branápolis, Goialândia, Interlândia, Joanópolis, Miranópolis, Souzaânia), Abadiânia (Planalmira, Posse d'Abadia, Santa Lúcia, Três Veredas), Campo Limpo, Corumbá de Goiás, Damolândia, Gameleira de Goiás, Goianópolis (Vale das Caraíbas), Leopoldo de Bulhões, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis (Jaranópolis, Lagolândia), Silvânia, Terezópolis de Goiás, Vianópolis (Caraíba, Brasilinha, Ponte Funda). **11º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico Científica de Jataí** Jataí, Aparecida do Rio Doce, Aporé (Itumirim), Caçu, Itajá (Olaria), Itarumã (Olaria do Angico), Lagoa Santa, Serranópolis. **Posto de atendimento de Polícia Técnico- Científica de Mineiros** Mineiros, Chapadão do Céu, Doverlândia, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia. **12º CRPTC - Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos** Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás (Prata), São Domingos, Teresina de Goiás **Posto de atendimento de Polícia Técnico-Científica de Posse** Posse (Barbosilândia), Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás (São Pedro), Iaciara (Água Quente, Extrema, Levantado), Mambai, Nova Roma, Simolândia, Sítio D'Abadia. **13º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia** Goianésia (Cafelândia, Natinópolis), Barro Alto, Jaraguá, Jesúpolis, Santa Rita do Novo Destino, São Francisco de Goiás, Vila Propício (Assunção de Goiás, São Bentinho). **14º CRPTC – Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia** Luziânia (Jardim Ingá), Cidade Ocidental, Cristalina (Campos Lindos, São Bartolomeu), Domiciano Ribeiro, Novo Gama, Valparaíso de Goiás (Distrito de Domiciano Ribeiro). **Posto de atendimento de Polícia Técnico-Científica de Águas Lindas** Águas Lindas de Goiás (Padre Lúcio), Alexânia (Estiva, Morada do Sol, Nova Flórida, Olhos d'Água, Serra do Ouro), Cocalzinho de Goiás (Edilândia, Girassol), Mimoso de Goiás, Padre Bernardo (Trajanópolis), Santo Antônio do Descoberto. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

3.2 – ORDEM DE SERVIÇO

A) ORDEM DE SERVIÇO Nº 017, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, ... RESOLVE: Art. 1º - **Determinar** que o Perito Criminal **DIEGO MACEDO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 058.907.147-59 , para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelas atividades do expediente do Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Mineiros, em substituição ao atual Titular da referida Unidade Administrativa, o Auxiliar de Autópsia **LUIZ MESSIAS PIRES SOUSA**, CPF: 010.563.581-22 que por sua vez estará usufruindo 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de **09 de Setembro de 2019**. Art. 2º. **Determinar** o encaminhamento desta Ordem de Serviço ao Posto de Atendimento de Mineiros e ao 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí para conhecimento e providências devidas. **CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA. Dr.**



Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 13 de agosto de 2019.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

SEM ALTERAÇÕES

5. APOSENTADORIA

A) PORTARIA Nº 1831/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201700016001594**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nos 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **BENEDITO BATISTA DE SIQUEIRA NETO** aposentadoria no cargo de Médico Legista da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 29 de agosto de 2019. Gilvan Cândido da Silva **Presidente**

6. ELOGIO

A) OFÍCIO 10927/2019 – PC CATALÃO 05 DE AGOSTO DE 2019

CATALAO, 05 de agosto de 2019. **Sr. Gerente do 8ºNPTC Catalão/GO** Assunto: Elogia servidores. Senhor Diretor, Viemos por meio do presente, com muita satisfação e orgulho ELOGIAR os abnegados **Perito Criminal Bruno Vinícius Davi, CPF nº 072.044.846-81, matrícula 78979791, e o Assessor Especial Robson Martins Borges, CPF nº 787.172.721-49**, que participaram da Operação "Ferro Velho". O trabalho pericial foi fundamental para configuração da materialidade de crime (adulteração de sinal identificador de veículo automotor, artigo 311, do CPB), lavratura de APF, desmantelando o maior ferro velho especializado em desmanche desta cidade.

B) OFÍCIO 108957/2019 – PC GOIÂNIA 05 DE AGOSTO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



GOIANIA, 05 de agosto de 2019. **Excelentíssimo Senhor Dr. Marcos Egberto Brasil De Melo Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás**
Assunto: **Menção Honrosa** Senhor Superintendente A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para registrar elogios aos honrosos trabalhos realizados pelo Perito Criminal Alexandre Pires de Lima, matrícula funcional nº 453159. A dedicação, esmero e capacidade do aludido profissional na elaboração dos Laudos de Exames Periciais, solicitados pela Decon são fundamentais para melhor esclarecimento dos fatos investigados em diversos Inquéritos Policiais. A parceria entre a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Consumidor – DECON e a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás proporcionam grandes resultados a sociedade goiana. Atenciosamente

C) MEMORANDO nº: 07/2019 - DE 15 DE AGOSTO DE 2019

GOIANIA, 15 de agosto de 2019. Da (o): GRUPO ESPECIALIZADO EM PERÍCIAS DE CRIMES CONTRA A VIDA Para: DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Assunto: Solicitação de elogio Senhor Coordenador, Venho solicitar que seja encaminhado à Gerente de Suporte Operacional, para que seja anexado ELOGIO ao dossiê do Fotógrafo Criminalístico David Batista Júnior pelo comprometimento com a atividade pericial; não só por contribuir com a sua expertise, qual seja a produção de fotografia forense, normalmente realizada em ambientes complexos, mas também por se desdobrar em atender a todos os locais de crime solicitados, muitas vezes ininterruptos, encaminhando-se de um local para outro para compor uma nova equipe de trabalho. Ressalta-se ainda que, o servidor ora citado mostrara-se prestativo, ajudando a equipe de Perícia Criminal a desenvolver seu mister. Assim, diante de todo o exposto presto elogios ao servidor David Batista Júnior em forma de agradecimento ao seu trabalho desenvolvido com acurácia, conhecimento e humanidade. Respeitosamente, Fernanda Steger de Oliveira Costa Perita Criminal Divisão Pericias Externas

D) MEMORANDO Nº 0272/2019 – ICLR-DPE, 15 DE AGOSTO DE 2019

GOIANIA, 15 de agosto de 2019. Da (o): DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Para: @destinatarios_virgula_espaco@ Assunto: Solicitar elogio para o Superintendente de Polícia Técnico Científica Senhor Gerente, A par de cumprimentá-lo, viemos por meio deste memorando, representando os peritos criminais lotados nos Grupos Especializados da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, solicitar elogio formalizado ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica de Goiás, Sr. Marcos Egberto Brasil de Melo, referente a importância concedida à fotografia criminalística em locais de crime, especialmente de crimes contra a vida e crimes de trânsito. O quadro dos fotógrafos criminalísticos lotados no ICLR apresentava-se insuficiente para o atendimento da demanda. Fato relatado ao Sr. Superintendente, que de pronto, e emergencialmente, reformulou e readequou a lotação dos fotógrafos permitindo que as necessidades do ICLR e do IML de Goiânia fossem supridas frente ao quantitativo atual de fotógrafos do quadro. Diante da presteza e eficiência na resolução da problemática, ressaltando-se a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



atenção em relação às questões da criminalística, sugerimos o elogio à pessoa do Sr. Marcos Egberto Brasil de Melo. Respeitosamente, Mariana Leão Domiciano (representante do GPTRAN) Fernanda Steger de Oliveira Costa (representante do GPCCV)

E) CARTA 06/2019 – PC APARECIDA DE GOIÂNIA 19 DE AGOSTO DE 2019

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 de agosto de 2019. Ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico - Científica - SPTC. **CARTA DE ELOGIO** Senhor Superintendente, Ao Coordenador da 1ª Coordenação Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio ao Papiloscopista Policial - PCGO, **Pedro Guilherme de Melo Gomes**, CPF nº 020.998.781-29, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que o mesmo vem desempenhando nesta 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico - Científica de Aparecida de Goiânia, exercendo suas atividades com dedicação, qualidade, eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a instituição e contribuindo para a melhoria dos serviços voltados para o público interno e externo. Com sua conduta proativa e engajadora, **o servidor tem trabalhado como suporte técnico em informática**, de maneira colaborativa com a gestão da unidade. Por essa conduta positiva e determinada, o nosso reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

F) MEMORANDO nº: 008/2019 – GPCCV, 17 DE AGOSTO DE 2019

GOIANIA, 17 de agosto de 2019. Da (o): GRUPO ESPECIALIZADO EM PERÍCIAS DE CRIMES CONTRA A VIDA Para: DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Assunto: Elogio para servidor Fotógrafo Criminalístico Senhor, Coordenador da Divisão de Perícias Externas Venho solicitar que seja anexado ao dossiê do servidor Washington de Mello Rocha elogio por sua atuação em locais de crime. Cumpre ressaltar que no dia 15 de junho de 2019 houve chamada para local de morte violenta que mostrou-se ser bastante complexo haja vista a quantidade de elementos de evidências encontradas. O referido servidor atuou de maneira exemplar, cumprindo seu mister, qual seja, fotografia criminal, e atendendo com rapidez e presteza ao local. Mais que isso, todo o levantamento fotográfico dos locais foi efetuado de maneira profissional e humanizada, facilitando sobremaneira o trabalho do Perito Criminal em relação à produção do Laudo de Perícia Criminal. Ressalto, ainda, que a presença do referido servidor no local de crime é de suma importância permitindo que o trabalho flua com maior rapidez, diminuindo o tempo em que o corpo da vítima continue no local, bem como dos impedimentos de fluxo de trânsito que, sabidamente, trazem consequências negativas a toda a vizinhança. Assim, diante de todo o exposto presto elogios ao servidor Washington de Mello Rocha, como forma de agradecimento ao seu exemplar trabalho.

G) CARTA 07/2019 – CRPTC DE APARECIDA DE GOIÂNIA 19 DE AGOSTO DE 2019

APARECIDA DE GOIANIA, 27 de agosto de 2019. Ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** – Superintendente **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-**



CIENTÍFICA CARTA DE ELOGIO Senhor Superintendente, O Coordenador da 1ª Coordenação Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio ao Auxiliar de Autópsia - **SPTC, Rafael Bueno Menezes**, CPF nº 751.076.781-49, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que o mesmo vem desempenhando nesta 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico - Científica de Aparecida de Goiânia, exercendo suas atividades com dedicação, qualidade, eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a instituição e contribuindo para a melhoria dos serviços voltados para o público interno e externo. Com sua conduta proativa e engajadora, o servidor tem trabalhado, dando resolutividade aos problemas surgidos no atendimento ao público realizado pela recepção, auxiliando à administração com o tramite processual de acionamento de garantia e manutenção de equipamentos relacionados aos exames cadavéricos (autópsia) de uso da Medicina Legal e coordenando a comissão interna de prevenção de acidente de trabalho (CIPA), de maneira colaborativa com a gestão da unidade. Por essa conduta positiva e determinada, o nosso reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

H) CARTA 08/2019 – CRPTC DE APARECIDA DE GOIÂNIA 27 DE AGOSTO DE 2019
APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 de agosto de 2019. Ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico - Científica - SPTC. **CARTA DE ELOGIO** Senhor Superintendente, O Coordenador da 1ª Coordenação Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio aos servidores administrativos da assessoria desta regional, **Alessandro Pereira da Silva**, CPF nº 424.710.361-04, e **Jadir Nogueira Barbosa**, CPF nº 234.134.501-82, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que os mesmos vêm desempenhando nesta 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico - Científica de Aparecida de Goiânia, exercendo suas atividades com dedicação, qualidade, eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a instituição e contribuindo para a melhoria dos serviços voltados para o público interno e externo. Com suas condutas cortês, proativas e engajadoras, os servidores têm realizado ações efetivas em busca de melhores condições de trabalho para o coletivo, de maneira colaborativa com a gestão da unidade. Por essas condutas positivas e determinadas, o nosso reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

I) CARTA DE AGRADECIMENTO – FORMOSA - 29 DE AGOSTO DE 2019
FORMOSA, 29 DE AGOSTO DE 2019. Venho por meio deste documento expor meus externos agradecimentos à coordenadora do 3º NRPTC, a excelentíssima Sra. Iara Janete e a chefe de cartório Sueli Ferreira pela presteza e ensinamento na prática dos meus serviços prestados a esse núcleo onde eu, Cristiane Dias Rosa, funcionária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Formosa (SVO), totalmente inexperiente na função de auxiliar de administrativa e elas com toda a sabedoria e paciência me ensinaram tudo que eu sei e tenho muito a aprender ao lado delas. Agradeço a essas mulheres que se dedicaram incansavelmente a ajudar os seus funcionários sem medir esforços fazendo com que



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



crecemos em conhecimento, ética e moral. Sinto-me orgulhosa em dizer que o meu desenvolvimento no trabalho devo a elas; ética, moral e trabalho com presteza e dedicação. Cristiane Dias Rosa.

7. OUTROS

A) EXTRATO DO CONVÊNIO 01/2019

Processo: 201900016013332. Partícipes: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Mútua cooperação técnico-operacional entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Instituto de Medicina Legal, visando a manutenção do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, realizando os serviços de necropsia (verificação de óbito), com o fim de reconhecer e analisar todos os óbitos oriundos de morte natural. Vigência: 60 meses, a partir de 01/08/2019. Data/Outorga: 01/08/2019. Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Respeitosamente,

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 de Agosto de 2019.

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo
Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás